

EDITAL Nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

[\[AS RETIFICAÇÕES SINALIZADAS EM AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DO EDITAL Nº 028/2019-DIRCOAV/UNICENTRO\]](#)

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

- considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- considerando o Decreto Estadual nº 2199, de 31 de julho de 2019;
- considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
- considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

e de conformidade com a Resolução nº 252-GR/UNICENTRO, de 6 de setembro de 2019, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.

2.4. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.6. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.3.

2.8. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.3.

2.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, dentro do período de inscrições previsto nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) Número de Identificação Social, NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.9;
- c) nome completo, sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade;
- g) data de emissão do documento de identidade;
- h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
- i) número do CPF;
- j) nome completo da mãe.

2.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 2.1.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- 2.11.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 2.11, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, e enviá-lo ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando, no campo Assunto, “Teste Seletivo 027/2019: pedido de isenção – CadÚnico”.
- 2.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.11.4. Se encaminhado na forma do subitem 2.11.1 e deferido de acordo com o subitem 2.24, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
- 2.11.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 2.12. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.13. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- 2.14. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 2.15. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 2.16. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.18. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.19. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.20. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **20 de setembro de 2019**.
- 2.21. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **24 e 25 de setembro de 2019**, para o e-mail dircoav@unicentro.br indicando, no campo Assunto, “Teste Seletivo 027/2019: recurso do pedido de isenção”.
- 2.22.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.22.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **30 de setembro de 2019**.
- 2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

- 3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**.
- 3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.
- 3.3. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 3.4.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.4.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.5. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no subitem 3 e nos respectivos subitens.

3.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.8;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF;
- f) o número do Título Eleitoral.

3.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 3.9.1, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 3.1.

3.10.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 3.10, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, o documento mencionado no subitem 3.9.1 e enviá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 027/2019: pedido de isenção – prestador de serviço eleitoral”.

3.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

3.10.4. Se encaminhado na forma do subitem 3.10.1 e deferido de acordo com o subitem 3.20, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.

3.10.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

3.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **20 de setembro de 2019**.

3.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **24 e 25 de setembro de 2019**, para o e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 027/2019: recurso do pedido de isenção”.

3.18.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **30 de setembro de 2019**.

3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

3.21.1. A pessoa prestadora de serviço eleitoral que tiver o pedido de isenção da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**.

4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.

4.3. Fica assegurado ao doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.5. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.3 o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.

4.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

4.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 4 e respectivos subitens.

4.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.8;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.

4.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.9.1, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 4.1.

4.10.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 4.10, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, o documento mencionado no subitem 4.9.1 e enviá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 027/2019: pedido de isenção – doador de sangue”.

4.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 5

- 4.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 4.10.4. Se encaminhado na forma do subitem 4.10.1 e deferido de acordo com o subitem 4.20, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
- 4.10.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 4.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 4.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 4.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **20 de setembro de 2019**.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 4.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **24 e 25 de setembro de 2019**, para o e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 027/2019: recurso do pedido de isenção”.
- 4.18.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.18.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 4.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **30 de setembro de 2019**.
- 4.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 4.21.1. A pessoa doadora de sangue que tiver o pedido de isenção da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.
- 4.22. Os candidatos a que se refere o subitem 4.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 4.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
- 5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:
- a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;
 - b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.
- 5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.
- 5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, junto à documentação para consolidação da inscrição, o original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 1º de outubro de 2019, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 1º de outubro de 2019;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 1º de outubro de 2019;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.8. No ato de inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento impresso disposto no item 8, alínea "a".

6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.

6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.15. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.16. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, no endereço www.unicentro.br, e a entrega da documentação exigida para a inscrição é realizada no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo.

7.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, a inscrição via Internet é realizada no período de **17 de setembro a 1º de outubro de 2019** e a entrega da documentação exigida deve ser realizada no período de **17 de setembro a 1º de outubro de 2019**, exceto no dia 23 de setembro de 2019.

7.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, a inscrição via Internet é realizada no período de **17 de setembro a 1º de outubro de 2019** e o envio da documentação exigida deve ser realizado no período de **17 de setembro a 1º de outubro de 2019**, aos endereços:

7.1.2.1. Vagas ofertadas para Guarapuava:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz
Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

7.1.2.2. Vagas ofertadas para Irati:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati, DICA/ Irati
PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná
Caixa Postal 21 – Irati, PR – CEP 84.500-000

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:

7.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 1º de outubro de 2019**.

7.2.1.1. Se os documentos forem entregues antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 1º de outubro de 2019**.

7.2.2.1. Se os documentos forem postados antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.3. O candidato deve respeitar os prazos da rede bancária brasileira e dos Correios para que o pagamento da taxa de inscrição e a postagem do SEDEX atendam aos prazos estabelecidos neste edital.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

7.9. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da Unicentro, exceto no dia 23 de setembro de 2019:

a) Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

b) Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

c) Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da inscrição via Internet.

b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.

d) Declaração, gerada no momento da inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.

e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega

da documentação de inscrição para o Teste Seletivo, caso a entrega não seja realizada pelo próprio candidato.

f) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.

g) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

h) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

i) Fotocópia do Título de Eleitor.

j) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.

k) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido, sem encadernação.

l) *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX, durante o período determinado no subitem 7.1.2, não necessita de procuração.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **10 de setembro de 2019**.

8.5. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail, exceto no que se referem os subitens 2.11.1, 2.22, 3.10.1, 3.18, 4.10.1, 4.18 e 11.1.1, “b”, 15.2.1, “b”, e 15.2.4.

8.6. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após a entrega oficial determinada nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

9.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:

9.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” (quando for o caso), “f”, “g”, “h”, “i” e “j”;

9.1.2. **Envelope 02:** documentos constantes do item 8, alíneas “k” e “l”.

9.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX, **encaminham os dois envelopes por meio de postagem única.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **9 de outubro de 2019**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **10 e 11 de outubro de 2019**.

11.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 7.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz

Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **16 de outubro de 2019**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.4.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação envia e-mail ao candidato que não tiver provido seu recurso, divulgando o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
<i>Campus Santa Cruz</i> (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava) Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h *	A partir do dia 5 de novembro de 2019
<i>Campus de Irati</i> (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati) PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h *	A partir do dia 5 de novembro de 2019

* Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *hall* de entrada do *Campus Santa Cruz*, para as vagas ofertadas em Guarapuava, e do *Campus de Irati*, para as vagas ofertadas em Irati. Todos os pontos sorteados durante o teste seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (www.unicentro.br), concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.

12.3. O Teste Seletivo é realizado no *Campus Santa Cruz*, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus de Irati*, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.3.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus Santa Cruz*, as provas podem ser realizadas no *Campus CEDETEG* ou em outra Instituição.

12.3.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus de Irati*, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.4. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **9 de outubro de 2019**.

12.5. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.5.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”, exceto os candidatos às “áreas ou matérias” contidas no Anexo II.

12.6. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.7. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exhibir documento oficial de identificação.

12.8. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus Santa Cruz*. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus Santa Cruz*, as provas podem ser realizadas no *Campus CEDETEG* ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus de Irati*. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus de Irati*, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados apenas a lousa e o projetor multimídia. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.7. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II

13.2.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

- Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Guarapuava:** “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”;
- Vaga ofertada na Unidade Universitária de Irati:** “A atuação do tradutor/intérprete de língua de sinais (TILS) em ambientes educacionais e o Código de Ética”.

13.2.2. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

13.2.3. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.2.4. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.5. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.3. Da prova de títulos

13.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.4. Das bancas examinadoras

13.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras.

13.4.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.2. A média classificatória ou final (MF) é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação a partir do dia 12 de novembro de 2019, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi* e no sítio da UNICENTRO, concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.

15.2. Do resultado cabe recurso no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV.

15.2.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 7.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

- Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 11

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz

Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

15.2.2. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.4. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento ao e-mail dircoav@unicentro.br, encaminhado no prazo do recurso, indicando no campo Assunto “Teste Seletivo 027/2019: Solicitação de filmagem” e informando no texto do e-mail o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo.

15.2.5. Ao candidato que requerer vista da filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.5.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem.

15.2.5.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2.6. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos serão indeferidos.

15.2.7. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.8. A Diretoria de Concursos e Avaliação envia e-mail ao candidato que não tiver provido seu recurso, divulgando o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos.

15.2.9. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no rol de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial.

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos no quadro de vagas contido nos Anexos I e II.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou
II – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 12

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

17. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida são retirados no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual são fragmentados.

18. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I - Quadro de vagas para Teste Seletivo;

Anexo II - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Surdez;

Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo IV - Lista de pontos de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos e no dia 23 de setembro de 2019;

b) Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3621-1014, conforme horários de atendimento dispostos no subitem 7.9, exceto no dia 23 de setembro de 2019;

c) Protocolo do *Campus* CEDETEG, na Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Bairro Vila Carli, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3629-8101, conforme horários de atendimento dispostos no subitem 7.9, exceto no dia 23 de setembro de 2019;

d) Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3058, exceto nos períodos noturnos e no dia 23 de setembro de 2019;

e) Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos e no dia 23 de setembro de 2019;

f) Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, km 7, Bairro Riozinho, Irati, Paraná – fone/fax (0**42) 3421-3066, conforme horários de atendimento dispostos no subitem 7.9, exceto no dia 23 de setembro de 2019;

g) Sítio da UNICENTRO: www.unicentro.br;

h) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 10 de setembro de 2019.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Agronomia	Acarologia e Ecologia Agrícola	32	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Fitopatologia	36	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Solos e Nutrição de Plantas	34	1	Graduado em Agronomia	Mestre
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Geral	26	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Ciências Biológicas; ou Doutor em Ciências
	Bioquímica e Biofísica	Bioquímica ou Biofísica	24	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Bioquímica; ou Doutor na área de Biofísica
	Botânica	Botânica	20	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Botânica
	Citologia, Embriologia e Histologia	Citologia, Embriologia e Histologia	24	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia
	Microbiologia e Imunologia	Microbiologia e Imunologia	20	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Microbiologia; ou Doutor na área de Imunologia
DEGEO	Geografia	Geografia Física	30	1	Graduado em Geografia	
		Geografia Humana	30	1	Graduado em Geografia	
		Geomática	20	1	Graduado em Geografia	
DEVET	Medicina Veterinária	Semiologia e Cirurgia de Grandes Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEF	Engenharia Florestal	Manejo Florestal	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	30	2	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência de docência no Ensino Superior e 5 anos de experiência na Educação Básica *
		Matemática	40	1	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência de docência no Ensino Superior *
		Programação Computacional	40	1	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência de docência no Ensino Superior *

* A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEALI	Ciências Agrárias	Engenharia de Alimentos	20	1	Graduado em Engenharia de Alimentos	Mestre

DECOMP	Ciência da Computação	Programação Linear e Cálculo Numérico	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Matemática; ou Graduado em Matemática Aplicada; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional	
DEFIS	Física	Física Geral	40	3	Graduado em Física	Doutor

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Arte	Arte e Ensino	20	2	Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte-Educação; ou Licenciado em Música; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte e/ou Educação
		Estética, Teoria e Práticas em Arte	18	1	Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licenciado e/ou Bacharel em Arte-Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel em Música; ou Licenciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte e/ou Educação
		Projetos e Produções em Poéticas Artísticas	18	1	Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licenciado e/ou Bacharel em Arte-Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel em Música; ou Licenciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte e/ou Educação
DECS	Comunicação Social	Comunicação e Multimídia	40	1	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação e Multimeios; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Rádio e TV; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Editoração; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Produção Editorial	Especialista
	Jornalismo	Práticas em Jornalismo	40	1	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo	Mestre
	Publicidade e Propaganda	Práticas em Publicidade e Propaganda	40	3	Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Publicidade e Propaganda	Especialista

DEFIL	Filosofia	Filosofia	40	4	Graduado em Filosofia	Mestre em Filosofia
DELET	Letras	Língua Alemã *	32	1	Graduado em Letras Alemão	
		Língua Anglófona	40	1	Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Língua Espanhola *	32	1	Graduado em Letras Espanhol	
		Língua Francesa I *	16	1	Graduado, com proficiência em Língua Francesa, nível C1 (CEFR)	
		Língua Francesa II *	16	1	Graduado, com proficiência em Língua Francesa, nível C1 (CEFR)	
		Língua Inglesa *	32	3	Graduado em Letras Inglês, com proficiência na Língua Inglesa	
		Estudos da Linguagem e Estudos sobre Linguagem	40	1	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Literaturas de Língua Anglófona	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Literaturas de Língua Portuguesa	40	3	Graduado em Letras	Mestre em Letras; ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20	2	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Práticas Educativas	20	2	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Letras; ou Mestre em Ensino de Ciências
		Psicologia da Educação	20	1	Graduado em Psicologia	Mestre na área de Psicologia; ou Mestre na área de Educação
	Educação do Campo e Indígena	Práticas de Ensino e Línguas Indígenas (Guarani, Kaingang e Xetá) **	20	2	Licenciado	Especialista em Educação; e/ou Especialista em Línguas
		Teorias da Educação	20	2	Licenciado	Mestre em Educação

* Vaga destinada ao Programa Multicultural de Línguas – PROMUL/UNICENTRO. Os candidatos aprovados e convocados poderão ministrar aulas tanto no Campus Santa Cruz como no Campus CEDETEG, em dias da semana e/ou aos sábados. As aulas deverão ser ministradas no idioma para a vaga na qual o candidato se inscreveu.

** As aulas serão dadas na Pedagogia da alternância e na itinerância, e/ou na terra indígena Rio das Cobras em Nova Laranjeiras. Caso não seja preenchida, esta vaga será destinada aos aprovados nas vagas de entrada universal na mesma Grande Área.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	História	História	20	2	Graduado em História	Mestre
	Filosofia	Filosofia	30	1	Graduado em Filosofia	Mestre
	Sociologia	Sociologia	40	1	Graduado em Ciências Sociais	Mestre
DELET	Letras	Estágio em Língua Espanhola	40	2	Licenciado em Letras Espanhol; ou Licenciado em Letras Português Espanhol	Mestre
		Leitura e Produção de Texto	40	2	Licenciado em Letras Português	Mestre
		Língua Francesa *	14	1	Licenciado em Letras Francês; ou Licenciado em Letras Português Francês	
		Língua Inglesa *	20	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	
		Língua Inglesa e Ensino de Literaturas de Língua Inglesa	14	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre
		Língua Ucrainiana *	14	1	Licenciado	
		Linguagem e Surdez	10	1	Graduado em Letras Libras; ou Graduado em qualquer área, com Pós-graduação em Libras; ou Graduado em qualquer área, com certificado pela Feneis ou CAS ou Prolibras	
		Linguística Aplicada no Ensino de Língua Inglesa	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre
DEPED	Educação	Metodologia de Ensino	20	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Metodologia de Ensino	40	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

* Vaga destinada ao Centro de Línguas.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano	40	2	Graduado em Educação Física	Mestre
		Fundamentos da Educação Física	40	2	Graduado em Educação Física	Mestre
DEFAR	Farmácia	Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia	40	1	Graduado em Farmácia	Mestre
DEFISIO	Saúde	Fisioterapia Geral	40	2	Graduado em Fisioterapia e Registro no Crefito-8	Mestre
DEMED	Medicina	Dermatologia	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Dermatologia
		Medicina de Família e Comunidade	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Medicina de Família e Comunidade
		Nefrologia	10	2	Graduado em Medicina	Especialista em Nefrologia
		Neurologia	12	1	Graduado em Medicina	Especialista em Neurologia e/ou Neurologia Pediátrica
		Neurologia	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Neurologia

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

		Pneumologia	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Pneumologia
		Radiologia	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Radiologia
		Reumatologia	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Reumatologia
		Saúde Pública	18	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Odontologia; ou Graduado em Enfermagem	Doutor
		Seminários de Conhecimentos Básicos Aplicados	22	1	Graduado em Medicina	Especialista em Clínica Médica
DENF	Enfermagem	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área de Saúde
		Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem @	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área de Saúde
		Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem @@	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área de Saúde
		Saúde do Adulto e Idoso	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área de Saúde
		Saúde do Adulto e Idoso @	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área de Saúde
		Saúde do Adulto e Idoso @@	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área de Saúde
DENUT	Nutrição Básica e Unidades de Alimentação e Nutrição	Nutrição Básica e Unidades de Alimentação e Nutrição	40	2	Graduado em Nutrição, com Registro no CRN-8	Mestre
	Nutrição na Saúde Ambulatorial e de Coletividades	Nutrição na Saúde Ambulatorial e de Coletividades	40	3	Graduado em Nutrição, com Registro no CRN-8	Mestre

@ Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

@@ Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fonoaudiologia Educacional	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fundamentos de Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas	14	1	Graduado na área da Saúde	Mestre
		Motricidade Orofacial	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Saúde Coletiva	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Residência Multiprofissional em Saúde e/ou Mestre
		Voz	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Abordagens Teórico-Metodológicas: Psicanálise	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre
		Psicologia e Trabalho	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre
		Psicologia Social e Institucional	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Sociais Aplicadas	Administração Geral	20	2	Graduado em Administração	Mestre

DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	40	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Ciências Econômicas	Econometria	24	1	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre
		Teoria Microeconômica	24	1	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre
DESEC	Secretariado Executivo	Secretariado Executivo	24	3	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Financeira	16	1	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis	Mestre
		Administração Geral	16	1	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	4	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Contabilidade Gerencial	20	1	Graduado em Ciências Contábeis; ou Graduado em Administração	Mestre
		Economia Geral	20	1	Graduado em Economia	Mestre

Guarapuava, 10 de setembro de 2019.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

UNICENTRO

ANEXO II DO EDITAL Nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Libras	Surdez I *	20	1	Graduado em Letras Libras	
		Surdez II *	20	1	Graduado	- Proficiência em Libras atestada por declaração da Feneis, ou do CAS, ou por certificado do Prolibras; ou - Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência
		<u>Surdez III *</u>	<u>40</u>	<u>2</u>	<u>Graduado</u>	<u>- Proficiência em Libras atestada por declaração da Feneis, ou do CAS, ou por certificado do Prolibras; ou</u> <u>- Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência</u>

* Vagas para intérprete.

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Surdez *	10	1	Graduado em Letras Libras; ou Graduado em qualquer área, com Pós-graduação em Libras; ou Graduado em qualquer área, com certificado pela Feneis ou CAS ou Prolibras	

* Vaga para intérprete.

Guarapuava, 10 de setembro de 2019.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO III DO EDITAL Nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.245,84	3.895,01	5.412,44	8.208,60
36 horas	2.921,26	3.505,51	4.871,20	7.387,74
34 horas	2.758,96	3.310,76	4.600,58	6.977,31
32 horas	2.596,67	3.116,01	4.329,96	6.566,88
30 horas	2.434,38	2.921,26	4.059,33	6.156,45
26 horas	2.109,80	2.531,76	3.518,09	5.335,29
24 horas	1.947,50	2.337,00	3.247,47	4.925,16
22 horas	1.785,21	2.142,25	2.976,84	4.514,73
20 horas	1.622,92	1.947,50	2.706,22	4.104,30
18 horas	1.460,63	1.752,75	2.435,60	3.693,87
16 horas	1.298,34	1.558,00	2.164,98	3.283,44
14 horas	1.136,04	1.363,25	1.894,36	2.873,01
12 horas	973,75	1.168,50	1.623,73	2.462,58
10 horas	811,46	973,75	1.353,11	2.052,15

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Leis Estaduais nº 17.280, de 22 de agosto de 2012, e nº 18.096, de 29 de maio de 2014.

OBSERVAÇÃO:**1) Adicional de Titulação.**

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 10 de setembro de 2019.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

I. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

I.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ACAROLOGIA E ECOLOGIA AGRÍCOLA – RT 32

PONTOS: 1. Bases teóricas da Ecologia Agrícola; 2. Agricultura e biodiversidade; 3. Manejo dos recursos naturais em ambientes agrícolas; 4. Filogenia dos invertebrados e nomenclatura zoológica; 5. Zoologia aplicada à agronomia; 6. Interações inseto-planta e aplicações na agricultura; 7. Ácaros de importância agrícola; 8. Manejo de ácaros fitófagos na agricultura; 9. Taxonomia, sistemática e regras de nomenclatura botânica; 10. Sistemática de plantas cultivadas.

I.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: FITOPATOLOGIA – RT 36

PONTOS: 1-Fungos como agentes de doenças de plantas; 2-Bactérias como agentes de doenças de plantas; 3-Vírus como agentes de doenças de plantas; 4-Nematoides como agentes de doenças de plantas; 5-Classificação de doenças de plantas; 6-Ciclo das relações patógeno-hospedeiro; 7-Princípios gerais de controle de doenças de plantas; 8-Controle Químico de doenças de plantas; 9-Controle alternativo de doenças de plantas; 10-Avaliação de doenças de plantas.

I.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS – RT 34

PONTOS: 1-Unidades morfológicas de relevo do Paraná; 2-Rochas: matéria-prima para formação de solos; 3-Origem das cargas do solo e trocas iônicas; 4-Solução do solo: composição e equilíbrio com a fase sólida; 5-Principais ordens de solos do sistema brasileiro de classificação de solos; 6-Áreas de preservação permanente e reserva legal; 7-Dinâmica da matéria orgânica em sistemas de manejo do solo; 8-Solução nutritiva para cultivos hidropônicos; 9-Absorção, transporte e redistribuição de nutrientes; 10-Sensoriamento remoto e aplicações no manejo de solos.

I.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL – RT 26

PONTOS: 1. Estrutura e morfologia de procariontos. 2. Ecossistemas: organização geral, produção primária, fluxo de matéria e energia. 3. Ciclos Biogeoquímicos. 4. Tecidos vasculares: xilema e floema. 5. Evolução, morfologia e ciclo de vida das plantas com flores. 6. Principais parasitoses por “protozoários” em humanos. 7. Cnidaria. 8. Tomada de alimento e evolução do sistema digestório nos animais. 9. Excreção e os compostos nitrogenados. 10. Tecido Nervoso.

I.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA – RT 24

PONTOS: 1. Características físico-químicas da molécula de água. Equilíbrio ácido-base. Tampões. 2. Noções básicas da ação catalítica das enzimas, inibição enzimática, alosteria e princípios de cinética enzimática. 3. Metabolismo energético celular: bioenergética. 4. Metabolismo celular: princípios, anabolismo e catabolismo. Vias metabólicas. 5. Química de Carboidratos e Glicobiologia. 6. Metabolismo das hexoses: glicólise, ciclo de Krebs e fosforilação oxidativa. 7. Membranas biológicas e sistemas de transporte. 8. Metabolismo de lipídeos: fonte de ácidos graxos, oxidação de ácidos graxos e formação de corpos cetônicos, síntese de ácidos graxos e triacilgliceróis. 9. Metabolismo de aminoácidos: metabolismo protéico, balanço nitrogenado, aminoácidos essenciais, reações de aminação e desaminação, destino do esqueleto carbônico dos aminoácidos. 10. A integração do metabolismo celular.

I.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BOTÂNICA – RT 20

PONTOS: 1. Célula vegetal: parede celular e componentes citoplasmáticos. 2. Tecidos vegetais primários: estrutura e função. 3. Tecidos vasculares: xilema e floema. 4. Ciclo de vida e alternância de gerações em angiospermas. 5. Relações de briófitas com os grupos vegetais: algas e plantas vasculares. 6. Semente: importância da evolução para as plantas. 7. Angiospermas: inter-relação entre as principais linhagens. 8. Fotossíntese. 9. Biogeografia de plantas vasculares. 10. A evolução da diversidade vegetal.

I.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: CITOLOGIA, EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA – RT 24

PONTOS: 1. Organização celular: célula procariótica e célula eucariótica. 2. Membrana plasmática: estrutura e transporte. 3. Citoesqueleto. 4. Compartimentos intracelulares e transporte. 5. Tecido cartilaginoso. 6. Tecido nervoso. 7. Tecido sanguíneo e hematopoiético. 8. Histologia das glândulas endócrinas. 9. Ovulogênese. 10. Tipos de clivagem.

I.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA – RT 20

PONTOS: 1. Estrutura e morfologia de procariontos. 2. Condições nutricionais para o crescimento dos microrganismos. 3. Genética microbiana. 4. Controle de microrganismos por agentes físicos e químicos. 5. Estrutura, morfologia e reprodução dos fungos. 6. Resposta imune inata e resposta imune adquirida. 7. Células e órgãos do sistema imunológico. 8. Processamento e apresentação de antígenos. 9. Linfócitos B e a produção de anticorpos. 10. Mecanismos efetores da resposta imunológica.

I.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA – RT 30

PONTOS: 1. Tectônica de placas e o relevo da Terra; 2. Biogeografia aplicada à recuperação de áreas degradadas; 3. Metodologia e métodos da Geografia Física; 4. Classificação das Bacias sedimentares brasileiras; 5. Biogeografia e os grandes biomas brasileiros; 6. Critérios de classificação das rochas ígneas; 7. Ecogeografia do Brasil; 8. Geoecologia da Paisagem; 9. A leitura da paisagem e a compreensão da dinâmica da natureza no ensino de Geografia; 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

I.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA - RT 30

PONTOS: 1. Questão agrária e movimentos sociais; 2. O exercício da democracia e a produção de territórios no Brasil recente; 3. População brasileira sob a análise de indicadores socioeconômicos; 4. Globalização e conflitos geopolíticos mundiais; 5. Globalização: predomínio da esfera financeira; 6. Redes geográficas e organização do território; 7. As novas ruralidades no Brasil; 8. Educação Geográfica e a formação para cidadania; 9. Relação campo cidade tematizada na Educação Geográfica: conceitos e práticas espaciais; 10. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas.

I.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 20

PONTOS: 1. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia. 2. Representações cartográficas: Elementos para sua elaboração. 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica. 4. Geotecnologias como recursos didáticos no ensino de Geografia. 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos. 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica. 7. Cartografia temática: Métodos de representação qualitativa, ordenada e quantitativa. 8. Generalização e Simbolização Cartográfica. 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas. 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

I.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação pré cirúrgica do paciente. 2. Infecções, feridas e suas abordagens cirúrgicas, 3. Traumatismos, fraturas e suas abordagens cirúrgicas. 4. Hérnias e suas abordagens cirúrgicas. 5. Abordagem do paciente equino com cólica. 6. Oftalmologia. 7. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor. 8. Semiologia do sistema locomotor equino. 9. Semiologia do sistema respiratório. 10. Semiologia do sistema nervoso.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: MANEJO FLORESTAL - RT 20

PONTOS: 1-Estatística aplicada em Engenharia Florestal; 2-Técnicas e instrumentos de medição de árvores; 3-Cubagem de árvores; 4-Métodos de estimativa de volume de árvores em pé; 5-Métodos e processos de amostragem em inventários florestais; 6-Dinâmica em florestas naturais; 7-Classificação de sítios florestais; 8-Modelagem do crescimento e da produção; 9-Manejo de florestas nativas; 10-Manejo de florestas plantadas.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA- RT 30

PONTOS: 1. O Ensino de Matemática e a Base Nacional Comum Curricular 2. A Organização e Funcionamento da Educação Básica como alicerces nas práticas de ensino 3. Didática e Planejamento Educacional nos Estágios para a Educação Básica 4. Teorias e práticas do Estágio Supervisionado no contexto da Educação Matemática 5. A prática como componente curricular na formação do professor para o ensino de matemática na educação básica 6. Tendências atuais em Educação Matemática e suas contribuições sobre práticas pedagógicas no ensino fundamental e médio 7. A utilização e a importância dos recursos didáticos no processo de ensino aprendizagem da matemática. 8. A Resolução de Problemas como metodologia de ensino da Matemática 9. A prática pedagógica do professor de Matemática e a avaliação de aprendizagem 10. A pesquisa na formação do professor de Matemática.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA – RT 40

PONTOS: 1. Álgebra Linear: Sistemas Lineares; 2. Geometria analítica em R^3 : retas e planos; 3. Limites de Funções; 4. Derivadas; 5. Integrais: Integral Definida; 6. Equações Diferenciais Ordinárias Lineares; 7. Matemática Financeira: Série de pagamentos uniformes; 8. Matemática Financeira: Sistemas de Amortização; 9. Estatística: Distribuição de frequência, medidas de posição e dispersão; 10. Estatística: Distribuição de Probabilidades.

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL – RT 40

PONTOS: 1) Estruturas básicas de programação algorítmica; 2) Introdução a uma linguagem de programação; 3) Algoritmos; 4) Estruturas de seleção; 5) Estruturas de repetição; 6) Subprogramas (procedimentos); 7) Função; 8) Dados estruturados: vetores; 9) Dados estruturados: matrizes; 10) Aplicações na área de Matemática.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEALI/GUARAPUAVA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS – RT 20

PONTOS: 1. Composição centesimal de alimentos. 2. Fatores que afetam o crescimento microbiano. 3. Trocadores de calor na indústria de alimentos 4. Tecnologia de queijo. 5. Tecnologia de embutidos. 6. Tratamento de águas residuárias. 7. Cinética de crescimento microbiano. 8. Tecnologia de panificação. 9. Transferência de calor. 10. Primeira Lei da Termodinâmica.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROGRAMAÇÃO LINEAR E CÁLCULO NUMÉRICO – RT 40

PONTOS: 1 - Programação Linear: Algoritmo Simplex. 2 - Programação Linear Inteira: Algoritmo Branch and Bound. 3 - Zeros Reais de Funções Reais. 4 - Resolução de Sistemas Lineares: Métodos Diretos e Iterativos. 5 - Métodos de Interpolação Polinomial. 6 - Integração Numérica. 7 - Método dos Mínimos Quadrados. 8 - Programação de Computadores: Vetores e Matrizes. 9 - Funções e Passagens de Parâmetros. 10 - Métodos de Ordenação.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIS/GUARAPUAVA: FÍSICA GERAL – RT 40

PONTOS: 1-Leis de Conservação: Energia, Momento Linear e Momento Angular. 2-Campo Gravitacional. 3-Fluidos. 4-Movimento Harmônico Simples. 5-Leis da Termodinâmica. 6-Propagação de Ondas Mecânicas. 7-Óptica Física. 8-Lei de Ampère e Lei de Faraday. 9-Lei de Gauss para a Eletricidade e o Magnetismo. 10-Ondas Eletromagnéticas: Propagação no Vácuo e na Matéria.

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE E ENSINO – RT 20

PONTOS: 1. Arte, cultura e ensino; 2. Arte/educação contemporânea; 3. Ensino da arte: abordagens conceituais e metodológicas; 4. Interculturalidade e diversidade no ensino da arte; 5. Ensino da arte: conhecimento artístico e percepção estética; 6. Currículo e avaliação no ensino da arte; 7. Legislação educacional e o ensino da arte na atualidade; 8. Novas mídias e o ensino da arte; 9. Processos criativos no ensino da arte; 10. Propostas didáticas para o ensino da arte com enfoque na contemporaneidade.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ESTÉTICA, TEORIA E PRÁTICAS EM ARTE – RT 18

PONTOS: 1. Relação entre arte e filosofia em abordagens ao gosto; 2. As questões entre recepção e percepção em artes; 3. Relações entre arte e estética; 4. Práticas artísticas atuais e suas relações com a filosofia; 5. Apontamentos sobre recepção e percepção em práticas artísticas e contemporâneas; 6. Interpretações da cena artística atual na relação com teorias da arte; 7. Teorias da Arte; 8. Relações entre arte e história; 9. As teorias da arte em práticas artísticas atuais; 10. Investigação em arte.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: PROJETOS E PRODUÇÕES EM POÉTICAS ARTÍSTICAS – RT 18

PONTOS: 1. Processos criativos e criatividade em arte; 2. Espaços de arte e formação do espectador; 3. Planejamento de projetos artísticos no ensino da arte; 4. Interação e colaboração em poéticas contemporâneas; 5. Interatividade e produções contemporâneas; 6. Mercado experiencial e arte contemporânea; 7. Especificidades e integração na arte contemporânea; 8. Pesquisa e produção artística; 9. Legitimação da arte na contemporaneidade; 10. Estéticas na arte contemporânea.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA – RT 40

PONTOS: 1. Produção em Audiovisual; 2. Produção em Multimídia; 3. Softwares em tratamento de imagens; 4. Criação e Planejamento Gráfico; 5. Design Editorial; 6. Webdesign; 7. Comunicação Visual e Design; 8. Criação e Produção em Comunicação Pública; 9. Planejamento em Comunicação em Multiplataformas; 10. Teoria e Prática em Redes Sociais Digitais;

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PRÁTICAS EM JORNALISMO – RT 40

PONTOS: 1. Assessoria de Comunicação 2. Empreendedorismo em Comunicação 3. Arte e Estética em Jornalismo 4. Design em Jornalismo 5. Jornalismo e Políticas Públicas 6. Práticas de Comunicação e Cidadania 7. Produção de documentário audiovisual 8. Produção laboratorial em radiojornalismo 9. Produção laboratorial em webjornalismo 10. Narrativas multimídia em Jornalismo.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PRÁTICAS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA – RT 40

PONTOS: 1. Estratégias publicitárias multimeios 2. Design aplicado à Publicidade 3. Planejamento de mídia 4. Comunicação Integrada 5. Criação e Produção Gráfica 6. Pesquisa Mercadológica 7. Redação Publicitária 8. Publicidade e mercado 9. Atendimento publicitário 10. Planejamento de campanha publicitária

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIL/GUARAPUAVA: FILOSOFIA – RT 40

PONTOS: 1-A filosofia e seu ensino. 2-O fim da arte. 3-Teorias da verdade. 4-O problema da causalidade. 5-Racionalidade e ética. 6-Valores e a atividade científica. 7-Linguagem e mundo. 8-Crença, conhecimento e justificação. 9-Justiça e democracia. 10-Filosofia e gênero.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ALEMÁ – RT 32 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Grammatik im DaF-und DaZ- Unterricht; 2. Fertigkeit Lesen im DaF-und DaZ- Unterricht; 3. Fertigkeit Schreiben im DaF-und DaZ- Unterricht; 4. Fertigkeit Hören im DaF-und DaZ- Unterricht; 5. Fertigkeit Sprechen im DaF-und DaZ- Unterricht; 6. Literatur im DaF-und DaZ- Unterricht; 7. Technologie im DaF-und DaZ- Unterricht; 8. Sprach- und Textkompetenz im DaF-und DaZ- Unterricht; 9. Wortschatzarbeit im DaF-Unterricht; 10. Fertigkeit im sprechen über die Sehenswürdigkeiten in Deutschland im DaF- Unterricht.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ANGLÓFONA – RT 40

PONTOS: 1. New literacy studies in the additional language teaching. 2. Planning, practice and assessment in additional language teaching. 3. Teaching and assessing writing in the English as an additional language intermediate classroom. 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes. 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of English as an additional language. 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English. 7. Teaching listening and speaking in the English as an additional language intermediate classroom. 8. Phonetics and phonology in the English as an additional language classroom. 9. Teaching and assessing English as an additional language. 10. English as a lingua franca and teacher education.

4.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA – RT 32 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués; 2. Producción de textos en lengua española; 3. La gramática textual en las clases de español como lengua extranjera; 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación; 5. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 6. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 7. Interculturalidad en la enseñanza del español como lengua extranjera; 8. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 9. La estructura morfológica del verbo y su enseñanza; 10. La enseñanza de lectura en español como lengua extranjera según la perspectiva discursiva.

4.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA I – RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

4.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA II – RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

4.13. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA – RT 32 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. A grammar lesson, under a discursive perspective, for basic students in the EFL classroom. 2. Integrating skills in an EFL lesson. 3. Translation in the EFL classroom. 4. A vocabulary lesson for beginners in the EFL classroom. 5. Assessment in the EFL classroom. 6. A reading lesson for intermediate students in the EFL classroom. 7. Teaching listening in the EFL classroom. 8. A speaking lesson for beginners in the EFL classroom. 9. A writing lesson for intermediate students in the EFL classroom. 10. Teaching pronunciation in the EFL classroom.

4.14. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA LINGUAGEM E ESTUDOS SOBRE LINGUAGEM – RT 40

PONTOS: 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana; 2. Gêneros textuais e discursivos e sua relevância para os professores de línguas; 3. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa; 4. Teorias linguísticas e ensino da Língua Portuguesa; 5. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 6. Os percursos pelo sentido; 7. O Aparelho Formal da Enunciação; 8. O texto e os fatores de textualidade; 9. Teoria da argumentação na língua; 10. Os estudos sobre o discurso: as contribuições de Michel Pêcheux.

4.15. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA ANGLÓFONA – RT 40

PONTOS: 1. Old English Literature. 2. The Middle English Literature: Chaucer. 3. Shakespeare Studies. 4. The Victorian novel. 5. 20th century novelists from the US. 6. 20th century American poetry. 7. Women writers from the UK and their perspectives on gender. 8. Women writers from the US or Canada and their perspectives on gender. 9. Postcolonial literatures in English. 10. Current issues in Canadian literature in English, such as, gender, race, nationalism, multiculturalism.

4.16. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA – RT 40

PONTOS: 1. Lídia Jorge e a literatura feminina. 2. A questão pós-colonial nas literaturas africanas de língua portuguesa. 3. Os estudos culturais como corrente crítica do pensamento do século XX. 4. Barroco luso-brasileiro. 5. Arcadismo luso-brasileiro. 6. Romantismo no Brasil e Portugal. 7. Realismo em Eça de Queirós e Machado de Assis. 8. Fernando Pessoa e a heteronímia. 9. O modernismo de 1920 no Brasil. 10. A prosa contemporânea em língua portuguesa.

4.17. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ I – RT 20 (VAGA PARA INTÉRPRETE)

TEMA: “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

4.18. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ II – RT 20 (VAGA PARA INTÉRPRETE)

TEMA: “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

4.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – RT 20

PONTOS: 1-Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado; 2-A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil; 3-A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4-A práxis no Estágio supervisionado nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio; 5-Relações entre as práticas de Estágio e a Gestão Escolar; 6-O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios; 7-O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão; 8-O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar; 9-Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores; 10-Experiências e práticas de Estágio no curso de Pedagogia.

4.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PRÁTICAS EDUCATIVAS – RT 20

PONTOS: 1-Prática de ensino na educação infantil; 2-Prática de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental; 3-Plano e planejamento: relações entre ensino e aprendizagem; 4-A prática de ensino na formação de professores; 5-Prática de ensino em diferentes contextos educacionais; 6-Prática de ensino na escola seriada, multisseriada e ciclos de formação humana; 7-Tecnologias Educacionais e prática pedagógica na escola; 8-A prática de ensino, materiais didáticos e recursos tecnológicos; 9-Relação entre a prática e as metodologias de ensino das áreas do conhecimento; 10-Prática de ensino na relação entre a docência e a gestão educacional.

4.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – RT 20

PONTOS: 1-Tendências e Correntes da Psicologia Educacional; 2-Contribuições da Psicologia na área da saúde entre profissional e paciente; 3-Desenvolvimento humano segundo as teorias psicológicas; 4-Processos cognitivos e aprendizagem; 5-As contribuições da psicologia na tanatologia; 6-Saúde mental do trabalhador; 7-Gestão de

pessoas e o papel da Psicologia organizacional e do trabalho; 8-Luta antimanicomial e os estudos sobre psicopatologias; 9-A transformação das relações sociais e afetivas na modernidade; 10-Análise institucional: modalidades, noções e conceitos.

4.22. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PRÁTICAS DE ENSINO E LÍNGUAS INDÍGENAS (GUARANI, KAINGANG E XETÁ) – RT 20

PONTOS: 1. Práticas de alfabetização e letramento bilíngue; 2. Práticas de ensino em escolas bilíngues; 3. Escola intercultural e bilíngue: planejamento de práticas de ensino; 4. Práticas de ensino na perspectiva da teoria sociocultural de Vigotski; 5. Diretrizes que orientam as práticas de ensino em escolas do campo e indígena; 6. Práticas de ensino na perspectiva da educação popular; 7. Práticas de ensino com crianças e os etnoconhecimentos; 8. Orientações curriculares do Paraná para Educação infantil: relações com o Projeto Político Pedagógico da escola; 9. Formação de pedagogos do campo e indígena e a perspectiva do etnoconhecimento; 10. Orientações curriculares do Paraná para os anos iniciais: relações com o Projeto Político Pedagógico da escola.

4.23. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: TEORIAS DA EDUCAÇÃO – RT 20

PONTOS: 1-Fundamentos históricos da educação e a formação do pedagogo; 2-Fundamentos filosóficos da educação e a formação do pedagogo; 3-Fundamentos psicológicos da educação e a formação do pedagogo; 4-Fundamentos sociológicos da educação e a formação do pedagogo; 5-Fundamentos antropológicos da educação e a formação do pedagogo; 6-Fundamentos pedagógicos da educação e a formação do pedagogo; 7-Fundamentos da educação do campo e a formação do pedagogo; 8-Fundamentos da educação escolar indígena e a formação do pedagogo; 9-Fundamentos da educação popular no Brasil e na América Latina; 10-Fundamentos da educação intercultural e a formação de professores indígenas no Brasil.

4.24. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ III – RT 40 (VAGAS PARA INTÉRPRETE)

TEMA: “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: HISTÓRIA – RT 20

PONTOS: 1. Índios no Brasil Colonial e no Império. 2. Resistência escrava e o fim da escravidão. 3. Religiosidade no Brasil Colonial. 4. Economia e Administração no Brasil Colonial. 5. Sertanejos e Coronéis. 6. Movimento operário na Primeira República e no Império. 7. Cidade Brasileira na Belle Époque. 8. Revoltas populares. 9. O Brasil nos anos 1950. 10. Cotidiano, Cultura e Vida Privada.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: FILOSOFIA – RT 30

PONTOS: 1. Pós-modernidade. 2. Epistemologia e Educação. 3. Ética e Filosofia. 4. A filosofia em sua origem. Pensadores Originários. 5. Filosofia, Ciência e Tecnologia. 6. Estruturalismo e Pós-Estruturalismo. 7. Filosofia, Discurso e Representação. 8. Mito e Filosofia. 9. Filosofia e Educação. 10. Filosofia e História.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: SOCIOLOGIA – RT 40

PONTOS: 1. Sociologia da Educação. 2. A Sociologia marxista. 3. A Sociologia clássica. 4. Weber e a Sociologia compreensiva. 5. Subjetividade e relações de poder. 6. O fato social. 7. Antropologia e Sociologia. 8. Habitus, campo e práticas sociais. 9. Representações sociais. 10. Sociologia das Organizações.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ESTÁGIO EM LÍNGUA ESPANHOLA – RT 40

PONTOS: 1. Enfoques y métodos de enseñanza de Español como lengua extranjera. 2. Concepciones de lenguaje y enseñanza de Español como lengua extranjera. 3. Evaluación de materiales didácticos para la enseñanza de Español como lengua extranjera. 4. Aprendizaje Cooperativo en Lengua Española como lengua extranjera. 5. Los documentos oficiales y la enseñanza de Lengua Española en Brasil. 6. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de Español como lengua extranjera. 7. El discurso en el aula de Español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción. 8. Interculturalidad y enseñanza de Español como lengua extranjera. 9. El rol de la gramática en la enseñanza de Español como lengua extranjera. 10. Los géneros textuales en la clase de Español como lengua extranjera.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS – RT 40

PONTOS: 1-Gêneros textuais/discursivos e ensino da língua portuguesa. 2-O texto e os fatores de textualidade. 3-As noções de texto e discurso: relações teóricas e perspectivas metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa. 4-Análise linguística e ensino reflexivo da língua. 5-Avaliação e reescrita de textos no Ensino Superior. 6-Gramática, variação e norma. 7-Ler e compreender os sentidos do texto: questões teóricas e metodológicas. 8-Práticas de letramento na contemporaneidade: implicações para o ensino. 9-Documentos oficiais de ensino: perspectivas para a formação do professor. 10-Gêneros orais e ensino.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA FRANCESA – RT 14 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

5.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA - RT 20 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Developing Reading Skills in the English Language Classroom; 2. The Use of technology in the EFL Teaching; 3. Developing Writing Skills in the English Language Classroom; 4. Developing Listening Skills in the English Language Classroom; 5. Developing Speaking Skills in the English Language Classroom; 6. The use of Grammar in the English Language Classroom; 7. Integrating the four skills in the English Language Classroom; 8. Teaching English pronunciation for Brazilian EFL speakers; 9. Strategies for a conversation class in the English Language Classroom; 10. Assessment in the EFL teaching.

5.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA E ENSINO DE LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA – RT 14

PONTOS: 1. Teaching English through literature; 2. Integrating the four skills in the teaching of English and literature; 3. Using stories with young learners: methodological aspects; 4. Symbolic competence and the use of literary texts; 5. The post-method in the English Language teaching; 6. Why and how to use literature to teach English; 7. Teaching English as a foreign language through post-colonial literature texts; 8. The place of literature in the teaching of English as an international language; 9. The task of poetry and foreign Language teaching; 10. The use of digital technologies in the teaching of literature and English as a foreign language.

5.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA UCRANIANA – RT 14 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Навчання усної традиції українською мовою - виробництво. 2. Навчання усної традиції українською мовою - прийом. 3. Навчання та оцінки читання українською мовою. 4. Навчання та оцінки написання в українській мові (текст твори). 5. Викладання української мови на базовому рівні. 6. Відмінки імен іменників в українській мові на базовому рівні. 7. Відмінювання діслів українською мовою на середньому рівні. 8. Викладання граматики українською мовою в значущих контекстах. 9. Викладання української мови за допомогою нових технологій. 10. Міжкультурні перспективи викладання української мови.

5.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGUAGEM E SURDEZ – RT 10

PONTOS: 1-Parâmetros linguísticos da língua de sinais. 2-A estrutura sintática da Libras. 3-Cultura e identidade(s) surda(s). 4-Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação dos surdos. 5-Tipos de verbos da Libras e os Classificadores. 6-A aquisição da linguagem escrita pelo aluno surdo e os critérios de avaliação. 7-Contexto histórico, formação, atuação e o Código de Ética do Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (TILS). 8-Principais documentos que respaldam a Educação e inclusão de

surdos no Brasil. 9-Modelos metodológicos da Educação de surdos no decorrer do tempo. 10-Tipos de Escolas: Inclusiva, Especial, Bilingue e suas implicações para a Educação de surdos.

5.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGÜÍSTICA APLICADA NO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA – RT 40

PONTOS: 1. The English language teaching in the 21st century; 2. Language teaching and critical literacy; 3. New technologies and the teaching of English as a Foreign Language; 4. Developing reading skills and writing in language classroom; 5. Integrating the four skills in the teaching of English as a Foreign Language; 6. The use of grammar in the English Language Classroom; 7. Methodology in Language teaching: theories of teaching English as a Foreign Language; 8. Teaching culture in English Language Classroom: alternatives; 9. Developing speaking and listening in the English Language Classroom; 10. Learner autonomy in language learning.

5.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: SURDEZ – RT 10

TEMA: “A atuação do tradutor/intérprete de língua de sinais (TILS) em ambientes educacionais e o Código de Ética”.

5.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: METODOLOGIA DE ENSINO – RT 20

PONTOS: 1- Campos de experiência e a organização curricular na educação infantil. 2- O ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental sob o enfoque da experimentação. 3- A produção de textos nos anos iniciais: oralidade, leitura e escrita. 4- Os projetos como forma de organizar a prática pedagógica na educação infantil. 5- Alfabetização e letramento: perspectivas e possibilidades na prática pedagógica. 6- O ensino da matemática nos anos iniciais com enfoque na resolução de situações-problema. 7- Planejamento para as aulas de educação física na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. 8- O ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 9- O trabalho com a linguagem artística na prática pedagógica com crianças. 10- Avaliação da aprendizagem: conceitos e instrumentos para o acompanhamento de crianças na etapa da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

5.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: METODOLOGIA DE ENSINO – RT 40

PONTOS: 1- Campos de experiência e a organização curricular na educação infantil. 2- O ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental sob o enfoque da experimentação. 3- A produção de textos nos anos iniciais: oralidade, leitura e escrita. 4- Os projetos como forma de organizar a prática pedagógica na educação infantil. 5- Alfabetização e letramento: perspectivas e possibilidades na prática pedagógica. 6- O ensino da matemática nos anos iniciais com enfoque na resolução de situações-problema. 7- Planejamento para as aulas de educação física na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. 8- O ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 9- O trabalho com a linguagem artística na prática pedagógica com crianças. 10- Avaliação da aprendizagem: conceitos e instrumentos para o acompanhamento de crianças na etapa da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO – RT 40

PONTOS: 1. Fisiologia cardiovascular: excitação rítmica e respostas cardiovasculares ao exercício. 2. Fisiologia da contração muscular. 3. Fisiologia cardiovascular: fluxo sanguíneo e pressão arterial. 4. Indicadores epidemiológicos utilizados em pesquisas na atividade física. 5. Cinesiologia dos membros superiores. 6. Cinesiologia dos membros inferiores. 7. Análise de dados em pesquisa com atividade física e esporte. 8. Métodos quantitativos de pesquisa científica em atividade física e esporte. 9. Atividade física e comportamento sedentário e seus impactos na mortalidade. 10. Primeiros socorros na prática de atividade física e esporte.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA – RT 40

PONTOS: 1. Fundamentos básicos do handebol. 2. Fundamentos básicos do basquetebol. 3. Fundamentos básicos do futebol. 4. Fundamentos básicos do futsal. 5. Fundamentos básicos do voleibol. 6. Fundamentos básicos do atletismo. 7. Fundamentos básicos dos esportes de raquete. 8. Fundamentos básicos da ginástica olímpica. 9. Fundamentos do ritmo e da dança. 10. Gêneros da dança: brasileiras, folclóricas e salão.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESTÁGIO EM FARMÁCIA – RT 40

PONTOS: 1. Consulta Farmacêutica. 2. Prescrição Farmacêutica. 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico. 4. Uso Racional de Medicamentos. 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos. 6. Atenção Farmacêutica no SUS. 7. Atenção Farmacêutica na Saúde do Idoso. 8. Atenção Farmacêutica na Saúde da Mulher. 9. Atenção Farmacêutica a Pacientes Hipertensos. 10. Atenção Farmacêutica a Pacientes Diabéticos.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA GERAL – RT 40

PONTOS: 1. Atenção fisioterapêutica na síndrome do imobilismo na UTI. 2. Abordagem fisioterapêutica na fase aguda do traumatismo raquimedular. 3. A humanização no atendimento fisioterapêutico do paciente geriátrico. 4. O enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis na atenção básica. 5. Uso da terapia de ondas de choque no atendimento fisioterapêutico. 6. Liberação miofascial nas lesões traumato-ortopédicas. 7. Utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde na prática fisioterapêutica. 8. Abordagem fisioterapêutica na osteoartrite. 9. Fisiologia da contração muscular. 10. Psicomotricidade na estimulação precoce.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: DERMATOLOGIA – RT 10

PONTOS: 1. ALTERAÇÕES CUTÂNEAS ASSOCIADAS AO DIABETE: Patogenia e Clínica. 2. DEMATOFITOSSES/ONICOMICOSSES: etiologia, diagnóstico clínico, laboratorial e tratamento. 3. DERMATOSSES PRÉ-CANCERÍGENAS (causas): QUERATOSE ACTÍNICA (clínica) e CÂNCER DE PELE (tipos mais frequentes, diagnóstico clínico e laboratorial). 4. DERMATOSSES PSICOGÊNICAS/PSICOSSOMÁTICAS e DERMATOFÓBIAS: diagnóstico clínico e tratamento. 5. ECZEMA DE CONTATO: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 6. HANSENIASE: etiologia, modo de transmissão, diagnóstico clínico, laboratorial e diagnóstico diferencial. 7. LEISHMANIOSE: etiologia, diagnóstico clínico, laboratorial e tratamento. 8. PÊNFIGO FOLIÁCEO/PÊNFIGO VULGAR: diagnóstico clínico, laboratorial e tratamento. 9. PSORÍASE: diagnóstico, formas de apresentação e tratamento. 10. SÍFILIS: classificação, diagnóstico clínico, laboratorial e tratamento.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – RT 10

PONTOS: 1 - Método de Abordagem Centrada na Pessoa. 2 - Ferramentas da Prática do Médico de Família e Comunidade: O registro Médico Orientado a Problemas. 3 - Abordagem da Pessoa em Processo de Luto. 4 - Sobrediagnóstico. 5 - Lidando com a Incerteza na Prática Clínica. 6 - Abordagem Comunitária. 7 - Abordagem Familiar. 8 - Comunicação Clínica. 9 - Entrevista Motivacional. 10 - Polifarmácia.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEFROLOGIA – RT 10

PONTOS: 1 - Injúria renal aguda. 2 - Injúria renal crônica. 3 - Infecção urinária. 4 - Terapia renal substitutiva. 5 - Acidose metabólica. 6 - Nefropatia diabética. 7 - Avaliação do parâmetro de urina em doenças renais. 8 - Reposição volêmica. 9 - Síndrome cardio-renal - classificação e fisiopatologia. 10 - Anemia na doença renal crônica.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEUROLOGIA – RT 12

PONTOS: 1. Atendimento agudo ao AVC isquêmico. 2. Tratamento de Esclerose Múltipla. 3. Leucoencefalopatia Multifocal Progressiva (LEMP). 4. Miastenia Gravis - fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 5. Diagnóstico diferencial das demências. 6. Avaliação de tremor. 7. Investigação e tratamento secundário de AVC isquêmico. 8. NMOSD - anti-aquaporina IV e anti-MOG. 9. Radiculopatias. 10. Síndrome da encefalopatia Posterior Reversível (PRES).

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEUROLOGIA – RT 10

PONTOS: 1. Atendimento agudo ao AVC isquêmico. 2. Tratamento de Esclerose Múltipla. 3. Leucoencefalopatia Multifocal Progressiva (LEMP). 4. Miastenia Gravis - fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 5. Diagnóstico diferencial das demências. 6. Avaliação de tremor. 7. Investigação e tratamento secundário de AVC isquêmico. 8. NMOSD - anti-aquaporina IV e anti-MOG. 9. Radiculopatias. 10. Síndrome da encefalopatia Posterior Reversível (PRES).

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PNEUMOLOGIA – RT 10

PONTOS: 1 - Educação e descontinuação do tabagismo. 2 - Tosse Crônica. 3 - Diagnóstico de asma. 4 - DPOC (exacerbação). 5 - Pneumonia Hospitalar. 6 - Pneumonia comunitária. 7 - Bronquiteasias. 8 - Tromboembolismo Pulmonar. 9 - Síndrome Apneia obstrutiva do Sono. 10 - Oxigenioterapia.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: RADIOLOGIA – RT 10

PONTOS: 1 - Imaginologia de vias aéreas. 2 - Imagem no AVC. 3 - Fundamentos da radiologia. 4 - Princípios básicos em US e RM. 5 - Aspectos radiológicos na urgência. 6 - US da tireóide. 7 - Nódulo pulmonar. 8 - Anatomia radiológica do tórax. 9 - Anatomia radiológica do abdômen. 10 - Anatomia radiológica na cabeça e pescoço.

6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: REUMATOLOGIA – RT 10

PONTOS: 1 - Artrite reumatoide. 2 - Artrite Idiopática Juvenil. 3 - Artrite psoriásica. 4 - Espondilite Anquilosante. 5 - Artrite reativa. 6 - Osteoartrite. 7 - Gota. 8 - Lúpus Eritematoso Sistêmico. 9 - Esclerose Sistêmica. 10 - Síndrome de Sjögren.

6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE PÚBLICA – RT 18

PONTOS: 1. Educação em saúde e prevenção. 2. Introdução à epidemiologia clínica. 3. Ações de prevenção ao câncer. 4. Saúde oral, alcoolismo e tabagismo. 5. Doenças Sexualmente Transmissíveis e ações preventivas. 6. Ações preventivas e detecção precoce em saúde auditiva e visual. 7. Alimentação e nutrição na atenção básica. 8. Estilo de vida e atividade física na prevenção de doenças crônicas. 9. Programa de Saúde da Família no Brasil. 10. Atuação interdisciplinar em saúde.

6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SEMINÁRIOS DE DISCIPLINAS BÁSICAS APLICADAS – RT 22

PONTOS: 1 – Conceitos Básicos e aplicados na Gestação na Adolescência. 2 – Conceitos Básicos e Aplicados na Anemia. 3 – Conceitos Básicos e Aplicados no Infarto Agudo do Miocárdio. 4 – Conceitos Básicos e Aplicados na Pancreatite Biliar. 5 – Conceitos Básicos e Aplicados na Apendicite Aguda. 6 – Conceitos Básicos e Aplicados na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 7 – Conceitos Básicos e Aplicados no Diabetes Mellitus. 8 – Conceitos Básicos e Aplicados na Insuficiência Cardíaca. 9 – Conceitos Básicos e Aplicados no Acidente Vascular Cerebral. 10 – Conceitos Básicos e Aplicados na Cistite Aguda.

6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DENE/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS PRÁTICOS PARA O CUIDADO DE ENFERMAGEM – RT 40

PONTOS: 1. A Enfermagem frente cuidado com o ostomizado. 2. A enfermagem no controle da dor. 3. A utilização das teorias de enfermagem no processo de cuidar. 4. Avaliação neurológica de enfermagem: quando e o que avaliar. 5. Avaliação e interpretação dos sinais vitais no contexto da sepsis. 6. Cuidados de enfermagem no processo de morte. 7. Ética no cuidar de Enfermagem. 8. Manejo de resíduos em ambientes de saúde. 9. O processo de cuidar de enfermagem em hemoderivados e hemotransfusão. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

6.16. ÁREA OU MATÉRIA: DENE/GUARAPUAVA: SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO – RT 40

PONTOS: 1. A prática de enfermagem baseada em evidências. 2. Anemias como foco de atenção nos serviços de saúde. 3. Aplicação do Processo de Enfermagem no cuidar. 4. Avaliação global do risco cardiovascular na atenção primária. 5. Avaliação neurológica de enfermagem: quando e o que avaliar. 6. Cuidados de enfermagem às principais neuropatias do diabético. 7. Cuidados paliativos na assistência de enfermagem. 8. O Enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. Segurança do paciente hospitalizado. 10. Avaliação global do idoso.

6.17. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – RT 40

PONTOS: 1 - Boas práticas de fabricação em unidades produtoras de refeições (bpf): aplicação de check list. 2 - Composição nutricional dos alimentos. 3 - Elaboração de cardápios na produção de refeições: alternativas para elaborar um cardápio mais saudável para coletividade sadia. 4 - Gestão estratégica e liderança para o treinamento de pessoal no setor de alimentação. 5 - Importância da ergonomia na saúde dos funcionários de unidades de alimentação e nutrição. 6 - O programa de alimentação do trabalhador: necessidades nutricionais para o planejamento de cardápio. 7 - Panes – plantas alimentícias não convencionais. 8 - Planejamento físico-funcional: dimensionamento de unidades de alimentação e nutrição hospitalar. 9 - Sustentabilidade e redução de desperdício: gestão estratégica no setor de alimentação. 10 - Tendências do serviço de alimentação: critérios para aquisição de alimentos de sistemas agroalimentares saudáveis e sustentáveis.

6.18. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO NA SAÚDE AMBULATORIAL E DE COLETIVIDADES – RT 40

PONTOS: 1-Aconselhamento nutricional e dietético do paciente ambulatorial com diabetes melito tipo II: recomendações e manejo nutricional. 2-Avaliação antropométrica de crianças; 3-Epidemiologia do excesso de peso e obesidade no Brasil. 4-Estratégias nutricionais no planejamento alimentar para veganos. 5-O novo Guia Alimentar para a população brasileira; 6-Papel e atribuições do nutricionista em saúde coletiva; 7-Programa Nacional de Alimentação Escolar: Alunos com necessidades alimentares especiais; 8-Planejamento e metas dietéticas para pacientes com síndrome metabólica; 9-Recomendações nutricionais do paciente ambulatorial com câncer. 10-Suplementação na atividade física: para quem, quando e quanto.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central. 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva. 3. Características físicas e eletroacústicas das próteses auditivas. 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas. 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia. 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central. 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica. 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. 9. O processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora. 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL – RT 20

PONTOS: 1. O fracasso escolar como questão para a Fonoaudiologia. 2. Contribuições da Fonoaudiologia Educacional na Educação do Surdo. 3. Tendências orientadoras da Fonoaudiologia Educacional: desdobramentos para a prática. 4. O fracasso escolar no Ensino Superior como questão para o docente da área da Fonoaudiologia Educacional. 5. Contribuições da fonoaudiologia educacional na Educação de Jovens e Adultos e seus desdobramentos na prática. 6. Letramento no Ensino Superior como questão para o docente da área da Fonoaudiologia Educacional. 7. Fonoaudiologia e patologização da educação. 8. O papel e a atuação do fonoaudiólogo educacional frente à questão da medicalização da educação. 9. Ações do fonoaudiólogo na educação com surdos: possibilidades de romper com práticas medicalizantes. 10. Gêneros discursivos: subsídios para a atuação do fonoaudiólogo na escola.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FUNDAMENTOS DA ANATOMIA, HISTOLOGIA E FISILOGIA HUMANAS – RT 14

PONTOS: 1. Anatomofisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. 2. Anatomofisiologia do Sistema Endócrino. 3. Anatomofisiologia do Sistema Estomatognático. 4. Anatomofisiologia da Fonação. 5. Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia. 6. Anatomofisiologia do Sistema Auditivo e Nervos vestibulo-coleares. 7.

Anatomofisiologia do Sistema Respiratório. 8. Anatomofisiologia do Sistema Cardio-vascular. 9. Anatomofisiologia do Sistema Digestório. 10. Histologia Humana; tecido nervoso, tecido epitelial, tecido conjuntivo e tecido muscular.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: MOTRICIDADE OROFACIAL – RT 40

PONTOS: 1. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. 2. Atuação fonoaudiológica em pacientes com Desordem Temporomandibular. 3. Síndrome da apneia obstrutiva do sono: interfaces com a Fonoaudiologia. 4. Avaliação e terapia fonoaudiológica na síndrome do respirador oral. 5. Aleitamento materno e hábitos orais deletérios no desenvolvimento craniofacial. 6. Aplicação da eletromiografia na Fonoaudiologia. 7. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas funções estomatognáticas de mastigação e deglutição. 8. Atuação fonoaudiológica e a interface com a ortodontia. 9. Fissuras labiopalatais: Avaliação e Terapia Fonoaudiológica. 10. A motricidade orofacial aplicada na estética da face.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: SAÚDE COLETIVA – RT 40

PONTOS: 1. Universalidade, Integralidade e equidade no SUS: desafios e perspectivas no momento atual. 2. A Política Nacional de Humanização (PNH): desafios e perspectivas no momento atual. 3. Fonoaudiologia e o Programa Saúde na Escola: atuação e desafios na perspectiva da saúde coletiva e intersetorialidade. 4. A distinção entre promoção e prevenção da saúde nas práticas fonoaudiológicas no campo da Saúde Coletiva. 5. A nova Política Nacional da Atenção Básica: o que muda segundo a leitura crítica do campo da Saúde Coletiva. 6. Fonoaudiologia na Atenção à saúde do Idoso no SUS: desafios e perspectivas no momento atual. 7. A articulação ensino-serviço na formação em saúde: desafios e perspectivas no momento atual. 8. A atuação do fonoaudiólogo no campo da Saúde mental: uma análise crítica a partir do campo da Saúde Coletiva. 9. Perspectivas de trabalho fonoaudiológico envolvendo a linguagem no campo da Saúde Coletiva. 10. Práticas Fonoaudiológicas em Educação em Saúde: uma análise crítica a partir do campo da Saúde Coletiva.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: VOZ – RT 40

PONTOS: 1. Neuroanatomofisiologia aplicada à área de Voz. 2. Prática baseada em evidência e atualidades na clínica vocal. 3. Protocolos de autoavaliação na clínica vocal. 4. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. 5. Análise acústica da voz. 6. Atuação fonoaudiológica na voz cantada. 7. Terapia vocal nas disfonias funcionais e organofuncionais. 8. Paresias e paralisias de prega vocal: avaliação e reabilitação. 9. Atuação fonoaudiológica nas disartrias. 10. Atuação fonoaudiológica nas laringectomias parciais e totais.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: ABORDAGENS TEÓRICO-METODOLÓGICAS: PSICANÁLISE – RT 40

PONTOS: 1. Psicanálise: Teoria, método e técnica. 2. Conceitos Fundamentais da Psicanálise: Inconsciente, repetição, transferência e pulsão. 3. Contextualização histórica e fundamentação epistemológica da Psicanálise. 4. Pesquisa em psicanálise. 5. Estruturas Clínicas: Neurose, psicose e perversão. 6. Práticas de base psicanalítica em Instituições. 7. Psicanálise com crianças. 8. A Ética na Psicanálise. 9. Mal-estar e sintoma na contemporaneidade. 10. Supervisão de estágios em psicoterapia de orientação psicanalítica.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E TRABALHO – RT 40

PONTOS: 1. Psicologia e políticas públicas em saúde do trabalhador. 2. Gestão do trabalho e das pessoas nas organizações. 3. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho. 4. Adoecimento nas organizações de trabalho. 5. A psicologia e as transformações no mundo do trabalho nos séculos XX e XXI. 6. Organização do trabalho e suas relações com a saúde mental. 7. Processos grupais: análise e intervenção. 8. Ética na atuação do psicólogo no mundo do trabalho. 9. Clínicas do trabalho. 10. Práticas investigativas em organizações.

7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL – RT 40

PONTOS: 1. Psicologia social e políticas públicas. 2. Psicologia social, direitos humanos e movimentos sociais. 3. História da Psicologia social. 4. Abordagens em psicologia social. 5. Pesquisa e intervenção em Psicologia social. 6. Psicologia Social e Assistência Social. 7. Conceitos operadores na psicologia social. 8. Psicologia social e comunidades. 9. Psicologia social e instituições. 10. Psicologia social e análise institucional.

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL – RT 20

PONTOS: 1-Plano de Cargos e Salários. 2-Logística Integrada. 3-Gestão Socioambiental: ISO 14.000 e ISO 26.000. 4-Administração de Novos Negócios e Empreendedorismo. 5-Programação Utilizando Método PERT e CPM. 6-Marketing de Relacionamento e CRM. 7-Gestão da Produção: Métodos e Técnicas de Mensuração do Desempenho. 8-Técnicas de Orçamento de Capital. 9-Gestão do Capital de Giro. 10-Estratégia Organizacional e Vantagem Competitiva: Abordagem da Indústria *versus* Abordagem dos Recursos.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 40

PONTOS: 1. CPC-00(R1) Pronunciamento Conceitual Básico. 2. Auditoria Interna. 3. Análise das Demonstrações Contábeis pelo Método DuPont. 4. Preços de transferência. 5. Análise comparativa entre o Custeio Variável e o Custeio por Absorção. 6. Avaliação de Investimentos pela VPL, TIR e Payback. 7. Análise de Custo Volume e Lucro. 8. Tributação sobre o Lucro das empresas. 9. Demonstração de Fluxo de Caixa. 10. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1).

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: ECONOMETRIA – RT 40

PONTOS: 1-Pressupostos estatísticos básico para um modelo linear geral; 2-Tipo, finalidade e interpretação de modelos com variável dependente limitada; 3-Qualidade desejável dos estimadores MQO; 4-Organização de dados para estudos econométricos; 5-Especificação, estimação e avaliação de modelos com dados em Painel; 6-Conceito, consequência, teste e correção do problema de heteroscedasticidade; 7-Componentes de uma série temporal; 8-Formas funcionais linearizáveis e suas aplicações na especificação e estimação econométrica. 9-Problemas básicos da estimação econométrica; 10-Modelos de Previsão;

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA MICROECONÔMICA – RT 24

PONTOS: 1. Teoria dos Jogos: equilíbrio de estratégia dominante; 2. Mensuração das elasticidades da demanda; 3. Equilíbrio Geral e Eficiência Econômica; 4. Teoria da escolha do consumidor; 5. Custos de Produção; 6. Fixação de preço em mercados competitivos e não competitivos: a abordagem do *mark up*; 7. Determinantes do salário de equilíbrio; 8. Informação assimétrica na Microeconomia; 9. Excedente do Consumidor e do Produtor; 10. Externalidades positivas e negativas.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: SECRETARIADO EXECUTIVO – RT 24

PONTOS: 1-Responsabilidade Social e Profissional em Secretariado: Fundamentos Conceituais. 2-Métodos e técnicas de pesquisa em Secretariado; 3-Fundamentos da gestão secretarial; 4-Gestão de eventos, cerimonial e protocolo; 5-Consultoria Organizacional em Secretariado Executivo; 6-Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em secretariado executivo; 7-Empreendedorismo e inovação em Secretariado Executivo; 8-Estágio em Secretariado Executivo; 9-Redação técnica e comunicação secretarial em organizações públicas e privadas; 10-Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos do Secretariado.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – RT 16

PONTOS: 1. Análise das demonstrações financeiras. 2. Administração do capital de giro. 3. Mercados financeiros. 4. Análise de custos. 5. Estratégia e formação de preços. 6. Ponto de equilíbrio e alavancagem. 7. Planejamento orçamentário. 8. Métodos de custeio. 9. Métodos de avaliação de investimentos. 10. Teoria das carteiras.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 28

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO GERAL – RT 16

PONTOS: 1. Planejamento da Administração Pública. 2. Empreendedorismo. 3. Gestão de Projetos. 4. Avaliação de desempenho. 5. Responsabilidade socioambiental corporativa. 6. Gestão da cadeia de suprimentos. 7. Gestão do Conhecimento. 8. Inovação. 9. Gestão Estratégica de Organizações: análise de ambiente. 10. Gestão de serviços.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias. 2. Demonstração do Valor Adicionado (DVA). 3. Análise Econômico e Financeira. 4. Ativo Imobilizado: Aspectos Contábeis e Fiscais. 5. Ativo Intangível: Reconhecimento e Mensuração. 6. Formas de Tributação no âmbito Federal e seus impactos no resultado das empresas. 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 8. Depreciação, Amortização e Exaustão. 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação. 10. Estrutura Conceitual Básica.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERENCIAL – RT 20

PONTOS: 1. Análise Custo-Volume-Lucro. 2. Demonstração do Fluxo de Caixa. 3. Análise das Demonstrações Financeiras. 4. Análise de Investimentos. 5. Avaliação de Empresas. 6. *Compliance*. 7. Sistemas Integrados de Gestão. 8. Sistemas de Custeamento. 9. Balanço Social. 10. Planejamento Estratégico.

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da produção e dos custos. 3. A competição perfeita: oferta, demanda, equilíbrio e eficiência econômica. 4. Estruturas de mercado. 5. Instrumentos de política econômica. 6. Modelo IS – LM. 7. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos. 8. Consumo e Investimento. 9. Evolução do pensamento econômico. 10. Sistema financeiro nacional.

Guarapuava, 10 de setembro de 2019.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR